



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 084, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, § 2 da Lei Municipal nº 3.208 de 18 de Novembro de 2025, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 017 - 04.122.0006.2283.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....80.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 027 - 04.122.0007.2022.0000 CRIANÇA E ADOLESCENTE.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 037 - 08.243.0010.2025.0000 CONSELHO TUTELAR.....2.035,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 060 - 15.452.0020.2284.0000 SERVIÇOS URBANOS.....15.228,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 061 - 15.452.0020.2284.0000 SERVIÇOS URBANOS.....3.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 064 - 15.452.0020.2284.0000 SERVIÇOS URBANOS.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 071 - 15.452.0020.2010.0000 SERVIÇOS URBANOS.....200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 147 - 08.245.0008.2100.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Ficha: 605 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 632 - 08.245.0008.2293.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAÚDE

Ficha: 189 - 10.301.0022.2026.0000 GESTÃO EM SAÚDE.....752,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 194 - 10.301.0022.2026.0000 GESTÃO EM SAÚDE.....100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 594 - 10.301.0022.2258.0000 GESTÃO EM SAÚDE.....1.000,00

3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Ficha: 203 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....93.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 205 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....17.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 207 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....3.300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 584 - 10.301.0056.2081.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA.....140.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 247 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....5.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021400 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 260 - 04.122.0013.2285.0000 SERVIÇOS JURÍDICOS.....35.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 261 - 04.122.0013.2285.0000 SERVIÇOS JURÍDICOS.....4.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANCA, PLANEJ. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 287 - 04.122.0015.2284.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 291 - 04.122.0015.2087.0000 ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 3 de 12

MUNICIPAL.....4.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 292 - 04.122.0015.2087.0000 ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.....2.700,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 307 - 04.122.0015.2089.0000 ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.....3.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 317 - 04.122.0015.2090.0000 ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.....2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 319 - 04.122.0015.2090.0000 ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 326 - 04.122.0015.2091.0000 ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.....2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 340 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBU. CAD., TESOUR. ORÇAM. CONTA....2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 346 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBU. CAD., TESOUR. ORÇAM. CONTA....30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 349 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBU. CAD., TESOUR. ORÇAM. CONTA....12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 350 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBU. CAD., TESOUR. ORÇAM. CONTA.....2.600,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 355 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBU. CAD., TESOUR. ORÇAM. CONTA....20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 358 - 04.123.0018.2094.0000 TRIBU. CAD., TESOUR. ORÇAM. CONTA.....3.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 377 - 06.182.0053.2030.0000 MANUT. CORPO DE BOMBEIROS.....10.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 381 - 06.182.0053.2030.0000 MANUT. CORPO DE BOMBEIROS.....5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 021800 SEC.MUN. DE EDUCACAO
Ficha: 397 - 12.361.0031.2284.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....137.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 398 - 12.361.0031.2284.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....172.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 402 - 12.361.0031.2284.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
Ficha: 405 - 12.361.0031.2284.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 409 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....750,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 413 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 465 - 12.365.0032.2208.0000 ENSINO INFANTIL.....6.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 386 - 12.306.0033.2017.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....107,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Ficha: 445 - 12.363.0034.2020.0000 ENSINO PROFISSIONALIZANTE.....16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 446 - 12.363.0034.2020.0000 ENSINO PROFISSIONALIZANTE.....5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 449 - 12.363.0034.2020.0000 ENSINO PROFISSIONALIZANTE.....5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO
Ficha: 485 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Ficha: 536 - 20.608.0026.2037.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA.....3.800,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 539 - 20.608.0026.2037.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA.....40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 513 - 18.541.0027.2028.0000 MEIO AMBIENTE.....700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 521 - 18.541.0027.2028.0000 MEIO AMBIENTE.....300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 022100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Ficha: 558 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 4 de 12

LAZER.....6.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 559 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 543 - 13.392.0036.2021.0000 CULTURA.....25.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 630 - 08.122.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 224 - 10.301.0056.2081.0000 ATENÇÃO PRIMARIA.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 10.301.0056.2081.0000 ATENÇÃO PRIMARIA.....255.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC. MUN. DE EDUCACAO

Ficha: 422 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 424 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 389 - 12.306.0033.2018.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 2.254.972,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Anulação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 015 - 04.122.0006.1141.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....31.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 018 - 04.122.0006.2283.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....18.800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 019 - 04.122.0006.2283.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 021 - 04.122.0006.2283.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....110.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 025 - 04.122.0007.2022.0000 CRIANÇA E ADOLESCENTE.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 042 - 08.243.0010.2025.0000 CONSELHO TUTELAR.....2.035,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 056 - 15.451.0021.1085.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.....300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 067 - 15.452.0020.2284.0000 SERVIÇOS URBANOS.....10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 078 - 08.122.0008.1080.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 143 - 08.245.0008.2100.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 182 - 08.245.0008.2293.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 186 - 10.301.0022.1060.0000 GESTÃO EM SAUDE.....50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 197 - 10.301.0022.2026.0000 GESTÃO EM SAUDE.....64.552,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 200 - 10.301.0024.2213.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 586 - 10.301.0056.2081.0000 ATENÇÃO PRIMARIA.....140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 592 - 10.301.0022.2258.0000 GESTÃO EM SAUDE.....407,15

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 593 - 10.301.0022.2258.0000 GESTÃO EM SAUDE.....592,85

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 248 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....5.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANCA, PLANEJ. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ficha: 312 - 04.122.0015.2089.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 5 de 12

Ficha: 313 - 04.122.0015.2090.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 315 - 04.122.0015.2090.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 316 - 04.122.0015.2090.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 320 - 04.122.0015.2091.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 327 - 04.122.0015.2091.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 347 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBU. CAD., TESOUR. ORÇAM. CONTA.....-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 354 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBU. CAD., TESOUR. ORÇAM. CONTA.....-10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 365 - 06.182.0020.2282.0000 SERVIÇOS URBANOS.....-10.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 382 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS..-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 579 - 04.122.0015.2284.0000 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....-20.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021800 SEC. MUN. DE EDUCACAO

Ficha: 385 - 12.306.0033.2017.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....-500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 404 - 12.361.0031.2284.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-212.357,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 418 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 419 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 432 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-6.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 450 - 12.363.0034.2020.0000 ENSINO PROFISSIONALIZANTE.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 451 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....-4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 453 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....-100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021900 SEC. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 486 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....-25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 487 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....-19.228,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Ficha: 526 - 18.541.0027.2290.0000 MEIO AMBIENTE.....-350.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 533 - 20.608.0026.1219.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA.....-44.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 022100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 554 - 27.812.0030.1107.0000 ESPORTES E LAZER.....-31.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 555 - 27.812.0030.1155.0000 ESPORTES E LAZER.....-17.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 1.886.472,00

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

- Recursos federais no valor de R\$ 343.500,00;

- Recursos Estaduais no valor de R\$ 25.000,00;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO CAVALIERI MARTINS

Contador Geral

Publicado e registrado na Seção de Secretaria.

DECRETO Nº 094, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 6 de 12

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § único do artigo 200, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 29/99;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2026, dia do Funcionário Público, será numa quarta-feira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Santo Anastácio no dia **30 de outubro de 2026**, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO Nº 099, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologa e publica o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Santo Anastácio - Estado de São Paulo, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.578, de 29 de agosto de 2017, que institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Santo Anastácio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.282, de 15 de setembro de 2026, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.578, de 29 de agosto de 2017, para fins de modernização e adequação à Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 - Lei Geral do Turismo, atualizada pela Lei Federal nº 14.978, de 18 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 3.241, de 29 de abril de 2026, que institui o Sistema Municipal de Turismo no Município de Santo Anastácio - Estado de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o planejamento das ações institucionais do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o biênio 2026/2028, com vistas ao fortalecimento da governança municipal do turismo, ao acompanhamento das políticas públicas do setor e ao desenvolvimento do turismo local;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho estabelece metas, ações e cronograma de execução para o funcionamento e atuação do Conselho Municipal de

Turismo, incluindo a realização de reuniões ordinárias, a participação na governança regional, o planejamento e fomento ao turismo cultural, o acompanhamento das políticas públicas e o incentivo à formalização dos prestadores de serviços turísticos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Santo Anastácio - Estado de São Paulo, para o biênio 2026/2028, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º - O Plano de Trabalho estabelece as metas, ações institucionais e o cronograma de execução a serem observados pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR durante sua vigência, sem prejuízo das competências estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 3º - O acompanhamento e a avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho serão realizados anualmente pela Plenária do COMTUR, podendo eventuais ajustes nas metas ser propostos pela Diretoria Executiva e aprovados por maioria simples dos conselheiros presentes, com o devido registro em ata.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 7 de 12

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO – SP

VIGÊNCIA: Biênio 2026 / 2028

1. IDENTIFICAÇÃO DO COLEGIADO

- **Órgão:** Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Santo Anastácio – SP
- **Região Turística de Integração:** Oeste Paulista
- **Presidente Atual:** Déborah Carolina Morisco Balarim
- **Base Legal Municipal:** Lei Ordinária nº 3.241/2026 (institui o Sistema Municipal de Turismo) - Lei Municipal nº 2.578, de 29 de agosto de 2017 – institui o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) - Lei Municipal nº 3.282, de 15 de setembro de 2026 - Alterou diretamente dispositivos da Lei Municipal nº 2.578, de 29 de agosto de 2017 para fins de modernização e adequação da Lei Federal nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo), atualizada pela Lei Federal nº 14.978/2024.
- **Finalidade Institucional:** Órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, destinado a consolidar a parceria entre o Poder Público e a Sociedade Civil no desenvolvimento do turismo local.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Este Plano de Trabalho atende aos critérios obrigatórios de governança estabelecidos pela Portaria MTur nº 1/2026 do Ministério do Turismo, visando a manutenção do Município de Santo Anastácio no Mapa do Turismo Brasileiro (SISMAPA).

O documento formaliza o planejamento institucional do COMTUR para garantir uma governança participativa ativa, com foco na consolidação do Sistema Municipal de Turismo, no acompanhamento das políticas públicas do setor, na descentralização das ações turísticas e no fortalecimento do Turismo Cultural como vetor de desenvolvimento socioeconômico e preservação da identidade local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 8 de 12

3. METAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO CONSELHO

Eixo I: Fortalecimento Institucional e Governança

- **Meta 1:** Manter a regularidade do funcionamento do conselho.
 - **Ação:** Realizar 01 (uma) reunião ordinária mensal, lavrada em atas específicas que comprovem o quórum, discussões e deliberações.
- **Meta 2:** Garantir a articulação com a governança regional.
 - **Ação:** Assegurar a participação de representantes do COMTUR em 100% dos fóruns, assembleias e reuniões convocadas pela Instância de Governança Regional (IGR) Oeste Paulista

Eixo II: Planejamento e Fomento ao Turismo Cultural

- **Meta 3:** Apoiar o mapeamento e a estruturação dos atrativos histórico-culturais.
 - **Ação:** Criar uma comissão interna no COMTUR para colaborar com o Poder Público no inventário de festas tradicionais, patrimônio histórico, gastronomia típica e manifestações artísticas de Santo Anastácio.
- **Meta 4:** Promover o alinhamento de grandes eventos ao calendário turístico.
 - **Ação:** Emitir pareceres e propor melhorias para que os eventos culturais do município (como festas populares e feiras) tenham infraestrutura e receptivo adequados para turistas.

Eixo III: Legislação, Fiscalização e Formalização

- **Meta 5:** Colaborar no planejamento de longo prazo do turismo municipal.
 - **Ação:** Assessorar ativamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer na elaboração e validação do Plano Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 9 de 12

Turismo (com vigência de 10 anos), conforme preconiza a Lei nº 3.241/2026.

- **Meta 6:** Estimular a formalização dos prestadores de serviços turísticos locais.
 - **Ação:** Realizar, ao menos, 02 (duas) ações ou campanhas anuais de sensibilização junto a hotéis, bares, restaurantes e guias locais para inscrição e regularização no CADASTUR (Ministério do Turismo).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2026 - 2027)

ATIVIDADE / AÇÃO	FREQÜÊNCIA / PRAZO	RESPONSÁVEL
Convocação, realização e registro em ata das reuniões ordinárias	Mensal	Diretoria Executiva
Participação nas reuniões e assembleias da IGR Oeste Paulista	Conforme calendário da IGR	Representante Indicado
Avaliação das contas e aplicação de verbas do Turismo municipal	Semestral	Plenária e Conselho Fiscal
Inventário e diagnóstico dos pontos turísticos culturais da cidade	Até dezembro/2026	Comissão de Turismo Cultural
Campanha de incentivo ao preenchimento e atualização do CADASTUR	Outubro/2026 e maio/2027	Comissão de Cadastro/Apoio
Criação de Comissão de trabalho para apoiar o Plano Municipal de Turismo	A definir com a Secretariã	Mesa Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 10 de 12

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O cumprimento deste Plano de Trabalho será avaliado anualmente pela plenária do COMTUR. Eventuais ajustes nas metas poderão ser propostos pela Diretoria Executiva e aprovados por maioria simples dos conselheiros presentes, registrando-se as alterações em ata.

Santo Anastácio, 07 de outubro de 2026.


Déborah Carolina Morisco Balarim
Presidente do COMTUR de
Santo Anastácio – SP


Ester Alves Conceição
Secretária Municipal de Cultura,
Esporte, Turismo e Lazer.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 11 de 12

Outros Atos

Jucimere Silva Saturno

Presidente Conselho 1º Secretária Conselho
Municipal de Turismo Municipal de Turismo

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE SANTO ANASTÁCIO - SP

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2026 (07/10/2026), às 14h30min, reuniu-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Santo Anastácio - SP, em formato presencial, nas dependências da Biblioteca Municipal Dr. Geraldo Sekine, sito à Rua José Bonifácio, 17 - Centro - neste município, sob a coordenação da Presidente, Sra. Déborah Carolina Morisco Balarim, e com a presença dos conselheiros e convidados relacionados na folha de presença anexa a esta ata.

1. ABERTURA E EXPEDIENTE: Às 14h30min, em primeira convocação, constatou-se a ausência de quórum para a abertura da reunião. Conforme estabelecido no Edital de Convocação, aguardou-se o prazo de 15 (quinze) minutos para a segunda convocação. Decorrido o prazo, às 14h45min, a reunião foi iniciada com o número de membros presentes, conforme previsto no edital, que estabelece a realização da segunda convocação com qualquer número de presentes. A Presidente cumprimentou os presentes e realizou a leitura da pauta do dia.

2. ORDEM DO DIA (PAUTA):

Item 1: Discussão e Adequação à Portaria MTur nº 1/2026: A Presidente pautou a necessidade de alinhamento do conselho às novas diretrizes federais. Foi apresentado o novo Plano de Trabalho do COMTUR (biênio 2026/2028), com foco nas reuniões mensais e no fortalecimento do Turismo Cultural de Santo Anastácio. Após debates, o Plano de Trabalho foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Item 2: Ações de Fomento ao Turismo Cultural: O conselho debateu o início do mapeamento dos atrativos culturais locais e o calendário de eventos do município. Ficou deliberado que será criada uma comissão para o inventário cultural, e esta mesma comissão dará apoio ao calendário de eventos do município.

Item 3: Informes Gerais e CADASTUR: Foi reforçada a importância de sensibilizar o comércio e prestadores de serviços locais para inscrição no CADASTUR.

3. PALAVRA LIVRE E ENCERRAMENTO: A palavra foi franqueada aos conselheiros para manifestações gerais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos. As 10h40min deu por encerrada a 1ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, da qual eu, Maria Jucimere Silva Saturno, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que após aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente e demais presentes.

Santo Anastácio, 07 de outubro de 2026.

Déborah Carolina Morisco Balarim Maria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1365

Página 12 de 12



LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE SANTO ANASTÁCIO - SP - 07/10/2026

	NOME COMPLETO	CPF
01		
02	Dário Lima Bonfim	
03	Egíldes Soares de Freitas	
04	Nanielo Menezes Ribeiro Lima	
05	Ester Alves Louca	
06	Maria Jacinere Silva Saturno	
07	Moriso Francisco de Araujo Junior	
08	Frederico Gomes	
09	Wesley da Silva Junior	
10	Deborah Gordinho M. Belém	
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7011-0b97-9dcf-7af3-bb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1365, ano VII, veiculado em 08 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 08/10/2026 às 09:31:06 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7011-0b97-9dcf-7af3-bb>